

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E FINANÇAS
 RUA CEL JOAQUIM NETO, 333 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG.
 CEP: 37.540-000 CNPJ: 18.192.898;0001-02
 (35) 3472-3200 - contabilidade_pmsrs@yahoo.com.br

DECRETO Nº 17465 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.5669

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$264.013,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	264.013,33
----------------------------	-------------------

02 06 02 DEMAIS RECURSOS COM SAUDE

FICHA: 710		20.000,00
10.301.1001.2424.0000	Manut Bloco Vig.Saude - Vig Epidemiologica Amb.FNS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	055 123
0	Não se Aplica	PIAICV-8888

FICHA: 735		60.000,00
10.302.1001.2422.0000	Manut. do Bloco de Media e Alta Complexidade-FNS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de IV	059 047
0	Não se Aplica	SAD

FICHA: 845		140.000,00
10.301.1001.2421.0000	Manutencao do Bloco de Atencao Basica-FNS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de IV	059 091
0	Não se Aplica	ITPBMG

FICHA: 846		5.596,00
10.302.1001.2425.0000	Manut. do Bloco de Assistencia Farmaceutica - CBAF	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	055 159
0	Não se Aplica	PDCEAF9338

02 07 00 SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERVICOS URBANO

FICHA: 847		5.641,58
15.122.0402.2123.0000	MANUT.DA SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV.URBANO	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
2 500	Recursos não Vinculados de Impostos	000 043
0	Não se Aplica	SEGOV

FICHA: 848		3.436,93
15.122.0402.2123.0000	MANUT.DA SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV.URBANO	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
2 700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	024 003
0	Não se Aplica	SEGOV

FICHA: 850		67,41
15.122.0402.2123.0000	MANUT.DA SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV.URBANO	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
2 706	Transferência Especial da União	064 013
0	Não se Aplica	SEGOV

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E FINANÇAS

RUA CEL JOAQUIM NETO, 333 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG.

CEP: 37.540-000 CNPJ: 18.192.898/0001-02

(35) 3472-3200 - contabilidade_pmsrs@yahoo.com.br

DECRETO Nº 17465 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.5669

02 07 00 SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERVICOS URBANO

FICHA: 691		1.838,01
15.451.1501.2241.0000	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2 708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	008 001
0	Não se Aplica	CFEM

02 14 00 SEC.MUN. SEG.PUBL. TRANSP.TRANSITO ROD. MOB URBANA

FICHA: 808		27.433,40
04.122.0402.2412.0000	MANUT. SEC. MUNC. TRANSP.TRANSITO E MOB. URBANA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 501	Outros Recursos não Vinculados	070 009
0	Não se Aplica	MULTRAM

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	264.013,33
------------------------------	-------------------

Fontes de Recurso

500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.641,58
501 000	Outros Recursos não Vinculados	27.433,40
600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	200.000,00
621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.596,00
700 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.436,93
706 000	Transferência Especial da União	67,41
708 000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.838,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO HENRIQUE MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

LÍVIA CAPONI ALBERTI
Sec. Mun. Adm. Rec. Humanos e Finanças